



Prefeitura
Inhumas
Construindo o nosso futuro

*Declaramos para os devidos fins
que a Lei Municipal n.º 2.935/2014
foi devidamente publicada no Placar Ofi-
cial no período de 14/02/14
21/02/14.*

Secretário da Administração

LEI Nº 2.935, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção a Associação Beneficente João Paulo II”.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS**, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Inhumas autorizado a conceder, por intermédio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, auxílio financeiro a Associação Beneficente João Paulo II, CNPJ 14.537.030/0001-46, com sede na Rua Leopoldo de Bulhões n.º 534, Vila Santa Maria, neste Município, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para custear parte de suas despesas com o trabalho assistencial em prol da comunidade.

§ 1º - O auxílio financeiro será liberado em 12(doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), até o mês de dezembro de 2014.

§ 2º - A entidade beneficiária prestará contas do emprego da verba até o dia 30 de janeiro de 2015, nos termos do Plano de Aplicação correspondente.

§ 3º - Como contraprestação pelo auxílio recebido, a Associação Beneficente João Paulo II deverá fornecer aos necessitados atendidos toda a infraestrutura física e humana necessária, incluindo profissionais técnicos.

Art. 2º - Caberá a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Promoção Social, por meio de seus servidores, a fiscalização da aplicação dos recursos repassados.

Art. 3º - Esta lei poderá ser regulamentada, no que couber, por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - Para cobertura das despesas provenientes desta lei poderá ser aberto créditos especiais ou suplementares, nos valores e classificações necessários, nos moldes da Lei 4.320/64, além de fazer a inclusão do programa na LDO, LOA e no PPA,- vigentes, caso necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.


DIOJI IKEDA
Prefeito Municipal


GUIDO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
Secretário de Administração